

EDITAL CADM/CP Nº 04/2011

ABRE INSCRIÇÕES PARA O EXAME DE PROFICIÊNCIA PARA ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DO CAMPUS CAMPINAS NO 1º SEMESTRE 2012.

O Coordenador do Curso de Graduação em Administração do *Campus* Campinas da Universidade São Francisco - USF, em conformidade com a Resolução CONSEPE 42/2008, baixa o seguinte.

E D I T A L

Art. 1º Ficam abertas as inscrições, no período de 16 de janeiro a 03 de fevereiro de 2012, para alunos regularmente matriculados e interessados em candidatar-se ao Exame de Proficiência nas disciplinas descritas no quadro anexo, do curso de graduação em Administração do *Campus* Campinas da Universidade São Francisco – USF.

§ 1º - Os candidatos deverão protocolar requerimento na Central de Atendimento, inscrevendo-se na respectiva disciplina, recolhendo a taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por disciplina.

§ 2º - O aluno reprovado não pode ser submetido a Exame de Proficiência referente aquela disciplina de reprovação.

§ 3º - O aluno pode ser submetido uma única vez, por disciplina, ao Exame de Proficiência.

Art. 2º O Exame de Proficiência será possível ao candidato que comprovar:

- I. experiência profissional de, no mínimo, um ano na área de conhecimento da disciplina em que solicita aproveitamento; ou
- II. ter cursado, mesmo que em outro nível de ensino, disciplinas consideradas básicas ou introdutórias, devidamente descritas como tal no projeto pedagógico do curso, e que em sua essência são passíveis de conhecimentos prévios, independentemente do disposto no item anterior; ou
- III. ter residido no exterior ou possuir certificados de cursos, no caso de proficiência em disciplinas de línguas estrangeiras.

Parágrafo único – Cabe à Coordenação do Curso emitir parecer no requerimento protocolado pelo candidato sobre a aceitação da documentação que comprove a sua proficiência, habilitando-o ou não a prestar o Exame.

Art. 3º Os conteúdos referentes às disciplinas passíveis de Exame de Proficiência serão entregues 02 (dois) dias após a inscrição, na Central de Coordenação de Cursos.

Parágrafo único. As informações referentes ao dia, horário e local da prova encontram-se anexadas a este edital.

Art. 4º Cabe à Banca Examinadora, composta por dois professores designados pela Coordenação do Curso, submeter o candidato a uma avaliação escrita, oral ou prática sobre o conteúdo da disciplina.

§1º Será considerado proficiente o aluno que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos ou conceito equivalente.

§2º O aluno que se ausentar no dia da prova estará automaticamente reprovado no Exame de Proficiência.

Art. 5º Os resultados serão publicados no dia 17 de fevereiro de 2012.

Parágrafo único. Não cabe recurso da decisão da Banca Examinadora.

Art. 6º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Campinas, 20 de dezembro de 2011.

Prof. Julio Donizeti Benites
Coordenador do Curso de Administração

Anexo ao Edital CADM/CP Nº 04/2011

Currículo	Código e Disciplina	Carga Horária	Data do Exame	Horário e Local
0002-B	GR01200 – Matemática I	72	09/02/2012	19h00 às 20h40 Sala a Definir
0002-B	GR01310 – Matemática II	72	09/02/2012	19h00 às 20h40 Sala a Definir
0002-B	GR01195 - Leitura e Produção de Textos	72	09/02/2012	19h00 às 20h40 Sala a Definir
0002-B	GR01209 – Matemática Financeira	72	10/02/2012	19h00 às 20h40 Sala a Definir
0002-B	GR01290 – Estatística Aplicada	72	10/02/2012	19h00 às 20h40 Sala a Definir